

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS -

"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento". 2021 - 2024



PORTARIA Nº. 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que o servidor Evaldo Duarte Pereira, vem desempenhando a função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 100% (cem por cento), ao servidor Evaldo Duarte Pereira, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

> Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), de 01 agosto de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIR

Prefeito Municipal.

FRANCISCO BADARO-MG

PUBLICADO

Rua Aracuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.

Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000. E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

inio Reginaldo Martins Moreiro

Prefeito Municipal Francisco Badaro-MG